



PORTARIA CRM/MS Nº 24/2022

Redesigna representantes do CRM/MS junto ao Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, alterações subsequentes e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, contida no ofício circular nº 2869/CHGAB/GAB/SEJUSP/2022;

CONSIDERANDO a relevância para toda sociedade do Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir o Conselheiro Juberty Antonio de Souza (efetivo) e José Ivan Albuquerque Aguiar (suplente) como representantes do CRM/MS junto ao Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura (CEPCT).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Campo Grande, 09 de setembro de 2022.

José Jailson de Araújo Lima

Presidente - CRM/MS